



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 6.351, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Institui o cronograma de Implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) para o atendimento à Lei Municipal 2.643/2019 e Decreto Municipal 6.350, de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no Processo nº 840/2020 de origem do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças,

Considerando a necessidade de adequar a sistemática de arrecadação;

Considerando definir contribuintes do ISS sujeitos à obrigatoriedade do uso da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o cronograma para implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e):

I - Até a data de **30 de junho de 2020**, a adesão é facultativa a todos os contribuintes prestadores de serviço inscritos no cadastro econômico Municipal;

II - Todas as empresas e equiparadas que iniciarem suas atividades **após a data de 31 de março de 2020**, o uso da Nota Fiscal Eletrônica é obrigatório;

III - As empresas que não aderiram ao uso da Nota Fiscal Eletrônica e que possuem nota fiscal convencional poderão utilizá-las até **30 de junho de 2020**.

IV - Após **30 de junho de 2020**, o uso da Nota Fiscal Eletrônica é obrigatório a todas as empresas do Município, exceto casos considerados excepcionais pela Administração Tributária Municipal.

**Art. 2º** Todas as empresas jurídicas, deverão obrigatoriamente solicitar credenciamento via aplicativo da Nota Fiscal Eletrônica, disponível na rede mundial de computadores acessível pela página oficial do Município de Palmares do Sul, através do site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br), no link *solicitação de acesso*.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 18 de fevereiro de 2020.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS  
Secretário de Administração

EDER MATTOS ANDRADE  
Secretário de Finanças